

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultados aos candidatos sempre que estes solicitem por escrito, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na página eletrónica desta Câmara Municipal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do edifício da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação da sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

18 — Composição do júri: Presidente: Mónica Cristina Dias Inácio, Chefe da Unidade de Infraestruturas e Transportes (em regime de substituição); Vogais Efetivos: Susana da Silva Vilhena, Técnica Superior (Assessoria e Administração), e Helder Brito Rosa, Técnico Superior (Engenharia Civil); Vogais Suplentes: Helena Cristina Gonçalves Domingos Guerreiro, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e, Filipe Joel Rodrigues Sobral, Técnico Superior (Engenharia Civil).

19 — Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificação.

Para o efeito, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de São Brás de Alportel, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel Martins Guerreiro*.

311277099

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Edital n.º 460/2018

Dr. Francisco José de Matos, Vereador, com competências delegadas da Câmara Municipal do Concelho de São Pedro do Sul:

Torna público que, foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 09 de março de 2018, aprovar e proceder à apreciação pública da 2.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Fiscalização e Taxas (RMUEFT), nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e/ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal, Largo da Câmara, 3660-436 S. Pedro do Sul, ou através do endereço eletrónico geral@cm-spsul.pt.

Mais faz saber que os exemplares do projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Fiscalização e Taxas (RMUEFT) podem ser consultados na Secção de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, durante o horário normal de funcionamento e no site da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, em www.cm-spsul.pt.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

13 de março de 2018. — O Vereador, *Francisco José de Matos*, Dr.
311299293

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 6111/2018

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do seguinte trabalhador:

Hugo Jorge Marques Carapinha Páscoa, na carreira e categoria de assistente técnico, por motivo de consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2017, auferindo, à data, a remuneração base mensal de 817,01€, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 7-1, da Tabela Remuneratória Única.

3 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Manuel Firmino de Jesus*, Dr.

311261108

Aviso n.º 6112/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2017, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Alda Maria Baêta Pólvora, na carreira e categoria de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 1201,48€, com início a 02/04/2018, na sequência do procedimento concursal cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 88, de 08/05/2017.

9 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

311262291

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 6113/2018

Manuel Joaquim Pisco Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de abril de 2018, nos termos da alínea *b*) e *t*), do n.º 1, do Artigo 35.º, Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro) e em cumprimento do disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, conjugados com o Artigo 101.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que é submetido a consulta pública o projeto do “Regulamento Específico de Zonas de Estacionamento Controlado na Praia da Figueirinha”, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do texto integral do projeto no Jornal de Deliberações do Município de Setúbal, e que se encontra disponível ainda no sítio eletrónico oficial do município em www.mun-setubal.pt.

Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do procedimento, conforme disposto no n.º 2, do Artigo 101.º, do CPA, dirigidas à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, via correio normal (Paços do Concelho, Praça do Bocage 2901-866 Setúbal ou via correio eletrónico (seag@mun-setubal.pt)).

19 de abril de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Pisco Lopes*.

311296911

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 6114/2018

Revisão do Plano Diretor Municipal de Silves — Prorrogação do prazo

Torna-se público, nos termos do disposto nos artigos 76.º, n.º 6 e 119.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e do artigo 56.º, n.º 1

do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Silves, em reunião ordinária de 23 de abril de 2018, deliberou proceder à prorrogação do prazo para a elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Silves por um período de 18 meses, com efeitos retroagidos à data de 16 de março de 2018.

23 de abril de 2018. — O Vereador Permanente, *Maxime Sousa Bispo*.

Deliberação

Deliberar por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo, por 18 meses, com efeitos reportados a 16/03/2018, para a revisão do PDM, bem como aprovar a minuta de aviso respetiva.

Mais se delibera oficiar a CCDD do teor da presente.

23 de abril de 2018. — O Vereador Permanente, *Maxime Sousa Bispo*.

611296782

MUNICÍPIO DE TONDELA

Aviso n.º 6115/2018

Procedimento concursal comum para provimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado na área de Engenharia Eletromecânica/Eletrotécnica.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nas suas redações atualizadas, faz-se público que, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária da Câmara Municipal de Tondela, datada de 19.12.2017, e por meu despacho de autorização, datado de 20.12.2017, encontra-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal abaixo identificado destinado ao recrutamento e celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2018, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Técnico Superior.

2 — Procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores: de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

3 — Reserva de recrutamento: para efeitos do estipulado no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço. Relativamente à consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), determinada pelo n.º 1 do artigo 41.º da referida portaria e de acordo com a atribuição que foi conferida ao INA, pela alínea c), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, o Município de Tondela foi informado através de correio eletrónico, de 05.01.2018: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (M/F), para exercer funções de engenheiro eletromecânico ou engenheiro eletrotécnico de apoio às Divisões técnicas do Município.

5 — Descrição sumária das funções: o recrutamento destina-se a ocupar posto de trabalho da categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, com funções de complexidade funcional do grau 3, com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP e especificamente destinam-se a funções consultivas, de estudo e praticar atos de engenharia na área de engenharia eletromecânica ou eletrotécnica, de apoio às Divisões Técnicas do Município.

6 — Legislação aplicável: ao presente procedimento são aplicáveis, designadamente, a Lei n.º 35/2014; o Decreto-Lei n.º 209/2009, a Portaria n.º 83-A/2009 e o Decreto-Lei n.º 4/2015.

7 — Entidade que realiza o procedimento: Município de Tondela com morada no Largo da República n.º 16, 3464-001 Tondela, com

contacto telefónico 232 811 110 e correio eletrónico: rhumanos@cm-tondela.pt.

8 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

9 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de Tondela.

10 — Requisitos de admissão: só podem ser admitidos aos procedimentos concursais os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

10.1 — Gerais: os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Específicos:

Licenciatura em Engenharia Eletromecânica ou Engenharia Eletrotécnica e inscrição na respetiva ordem profissional, não sendo permitida a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;

10.3 — Outros requisitos: verificada a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, e em cumprimento da deliberação do órgão executivo tomada em reunião ordinária de 20/02/2017 com decisão favorável nesse sentido da Assembleia Municipal em reunião ordinária de 28/11/2016, podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo, em conformidade com o n.º 4, do referido artigo 30.º

10.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Tondela, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10.5 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

11 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo de candidatura ao procedimento concursal (disponível em www.cm-tondela.pt ou no Serviço de Recursos Humanos), podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, para Município de Tondela Largo da República n.º 16 3464-001 Tondela, até ao termo do prazo fixado, devendo constar, obrigatoriamente, a identificação do procedimento concursal.

11.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser em suporte de papel (não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico), numeradas sequencialmente na sua totalidade e rubricadas todas as páginas que não estejam assinadas e acompanhadas dos seguintes documentos:

11.1.1 — Fotocópia simples do Certificado de Habilitações Literárias se a candidatura for apresentada no Serviço de Recursos Humanos com exibição do Certificado original ou Fotocópia autenticada se a candidatura for remetida via correio;

11.1.2 — *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações e experiência nele mencionadas;

11.1.3 — Declaração comprovativa da titularidade de relação jurídica de emprego público emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

- Natureza do vínculo, carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;
- Posição remuneratória detida pelo candidato à data de apresentação da candidatura;
- Avaliação do desempenho referente ao biénio 2015/2016 em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo.

11.1.4 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou suscetíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.